

BAHIA SUL CELULOSE S.A.
CNPJ/MF Nº 16.404.287/0001-55 E NIRE 29.300.016.331
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Em primeira convocação, aos 02 de junho, de 2004, às 13 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1355, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes também: (i) nos termos do Artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76, a totalidade dos membros do Conselho Fiscal; e (ii) o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista, membro do Comitê de Gestão, e os Srs. Murilo César Lemos dos Santos Passos e Bernardo Szpigel, membros da Diretoria, a convite do Presidente do Colegiado, a fim de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

MESA: Sr. David Feffer - Presidente e Sr. Luiz Cesar Pizzotti - Secretário.

PROPOSTA DA DIRETORIA: Preliminarmente, o Senhor Presidente informou aos presentes que a Diretoria da Companhia, em 31 de maio de 2004, encaminhou proposta aos membros do Colegiado visando à incorporação de sua controladora, Companhia Suzano de Papel e Celulose, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1355 – 5º ao 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.651.726/0001-16 (“Suzano”) à Companhia (a “Incorporação”). Em suporte à proposta apresentada, a Diretoria submeteu aos integrantes deste órgão o respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação e demais documentos de natureza contábil e financeira que o lastrearam, inclusive a proposta de grupamento de ações e de alteração dos artigos 1º, 5º, 10, 11 e 17 do Estatuto Social da Companhia, representada por uma versão com as alterações ao texto devidamente destacadas e outra refletindo a sua forma final.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação, pela Diretoria, das empresas especializadas responsáveis pela avaliação da Companhia e da Suzano sob os diferentes critérios, a saber: (a) apuração do valor contábil do patrimônio líquido da Companhia e da Suzano, com base nas suas demonstrações financeiras devidamente auditadas, a fim de lastrear os lançamentos contábeis decorrentes da referida incorporação; e (b) avaliação econômico-financeira da Companhia e da Suzano para fins de determinação da relação de substituição das ações de emissão desta sociedade - a serem extintas em decorrência da Incorporação - por outras de emissão da Companhia; (2) emitir parecer, para posterior encaminhamento à Assembléia de Acionistas, acerca dos respectivos laudos de avaliação; (3) discussão e deliberação quanto à celebração, nesta data, do Protocolo e Justificação de Incorporação pelos Administradores, para posterior encaminhamento à Assembléia de Acionistas; (4) emitir parecer, para posterior encaminhamento à Assembléia de Acionistas, quanto à incorporação da Suzano à

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 02.06.2004)

Companhia, nos termos da Proposta da Diretoria e do Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual foi elaborado sob a égide do disposto nos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 319/99; **(5)** emitir parecer quanto (a) ao aumento do capital social, com emissão de novas ações ordinárias e preferenciais classe "A" a serem entregues aos titulares das ações do capital social de Suzano que serão extintas em decorrência da Incorporação; (b) ao aumento do capital autorizado; (c) à proposta da Diretoria de implementação do grupamento das ações do capital social da Companhia, na proporção de 18,2765 ações para 1 nova unidade de capital de mesma espécie e classe, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei 6.404/76; (d) à alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, de forma a refletir as alterações no capital social e capital autorizado, respectivamente, decorrentes das matérias constantes dos sub-itens "a", "b" e "c" deste item (5) da ordem do dia; (e) à proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; **(6)** tomar conhecimento e opinar acerca do teor da minuta de Fato Relevante, a ser publicado pela Companhia e pela Suzano, e que integra a Proposta da Diretoria; e **(7)** decidir quanto à convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para, diante da Proposta da Diretoria e das resoluções adotadas na Reunião de que ora se trata, deliberar quanto à aprovação dos itens 1 a 5 da pauta.

DELIBERAÇÕES – Após detida análise das matérias da pauta e documentos correlatos, foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes, as seguintes deliberações: **(1)** ratificação das contratações das empresas especializadas: (a) **KPMG Auditores Independentes**, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 33, São Paulo, Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29 e no CRC 2/SP sob o n.º 014428/O-6, para exame e auditoria das demonstrações financeiras da Companhia e da Suzano, procedendo, assim à avaliação contábil dos seus respectivos patrimônios líquidos em 31.12.2003 - data-base estabelecida para a Incorporação - e à elaboração dos consequentes laudos que fundamentarão os lançamentos contábeis inerentes à Incorporação da Suzano na Companhia; e (b) **Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.**, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.700.394/0001-40, contratada para proceder à avaliação da Suzano e da Companhia, visando à elaboração de laudo para a determinação da relação de substituição das ações de emissão da Incorporada por ações de emissão da Companhia; **(2)** emissão de parecer favorável, para posterior encaminhamento à Assembléia de Acionistas, quanto ao teor dos laudos elaborados pelas empresas especializadas cuja contratação, devidamente ratificada pelo Conselho de Administração, está refletida no item (1) acima; **(3)** aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação a ser firmado pelas Diretorias da Companhia e da Suzano, determinando-se à Diretoria a imediata celebração do referido Instrumento que, uma vez assinado por todas as Partes; **(4)** Emissão de parecer favorável à aprovação da Incorporação da Suzano pela Companhia, no sentido de autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua consecução; **(5)** Emissão de pareceres favoráveis quanto à proposta de (a) aumento do

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 02.06.2004)

capital social da Companhia em R\$ 238.270.235,28 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a emissão de 1.871.046.782 (um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e duas) ações ordinárias e 3.127.886.322 (três bilhões, cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e duas) ações preferenciais classe "A", que se faz necessária para a substituição das ações integrantes do capital social da Suzano, as quais serão extintas como consequência da Incorporação; (b) implementação do grupamento de 5.213.868.263 (cinco bilhões, duzentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três) ações representativas do capital social da Companhia sendo 1.871.046.782 (um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e duas) ordinárias, 3.317.754.543 (três bilhões, trezentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três) preferenciais classe "A" e 25.066.939 (vinte e cinco milhões, sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove) preferenciais classe "B", na proporção de 18,2765 ações para 1 nova unidade de capital de mesma espécie e classe, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei 6.404/76; (c) alteração do limite do capital autorizado da Companhia para até 198.959.525 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) ações preferenciais classe "A" e 5.788.776 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "B"; (d) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações estatutárias relativas ao seu capital social e limites do capital autorizado; (e) da redação dos artigos 1º, 10, 11 e 17 do Estatuto Social, salientando-se que o novo texto não implicará perda de direitos a qualquer espécie ou classe de ações; **(6)** aprovação da imediata publicação do Fato Relevante, na forma da Lei; **(7)** convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de junho, às 10:00, para deliberar acerca das matérias constantes das deliberações (1) a (5) da ordem do dia desta Reunião, com recomendação do Conselho de Administração, em votação unânime, de aprovação integral, pelos acionistas da Companhia, da pauta de votações.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Todos os documentos aqui mencionados, após terem sido lidos pelos presentes, foram devidamente rubricados pelo Sr. Secretário, e ficarão arquivados na sede da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02 de junho de 2004.

David Feffer - Presidente da mesa

Luiz Cesar Pizzotti - Secretário.

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 02.06.2004)

Os membros do Conselho de Administração:

David Feffer
Presidente

Boris Tabacof
Vice-Presidente

Daniel Feffer
Vice-Presidente

Augusto Esteves de Lima Junior
Conselheiro

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Conselheiro

Cláudio Thomaz Lobo Sonder
Conselheiro

Jorge Feffer
Conselheiro

Oscar de Paula Bernardes Neto
Conselheiro